



## **NOTA TÉCNICA nº 02/2020**

### **Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência**

Rio de Janeiro, 30 de março de 2020

Recomendações para o atendimento seguro frente à epidemia do COVID-19 para Instituições de longa permanência, abrigos e outros espaços com pessoas com deficiência.

Considerando que se trata de uma emergência de saúde pública global provocada pelo coronavírus Sars-CoV-2, que se dissemina de forma rápida, podendo causar infecções respiratórias, principalmente pelo contato com secreções contaminadas;

Considerando todas as regulamentações para enfrentamento da epidemia do Coronavírus dos governos federal, estadual e municipal, incluindo as Notas Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020;

Considerando a Nota Técnica nº 06 da Superintendência de Vigilância em Saúde;

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão, em seu Art. 4, que garante que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação;

Considerando que pessoas com deficiência, idosos e pessoas com doenças crônicas estão dentro do grupo de risco;

Considerando que as pessoas com deficiência que ficam em instituições de leitos de longa permanência, abrigos, casas lares ou outro com mesma configuração, públicos ou privados, são mais vulneráveis e com alto grau de dependência e vivem em ambientes fechados;

A Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência orienta quanto às medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos residentes, principalmente com relação aos casos suspeitos ou com diagnóstico confirmado de



COVID-19, segundo as orientações divulgadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e outros órgãos.

As unidades de Acolhimento Institucional são organizadas para acolher pessoas em diversas situações, como, por exemplo:

- Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (abrigos e casas-lares);
- Serviços de Acolhimento Institucional para idosos ( abrigos, ILP, casas-lares)
- **Serviços de Acolhimento Institucional para pessoas adultas e crianças com deficiência (abrigos, residência inclusiva e Instituições de longa permanência, casas-lares, outros)**
- Serviços de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência ( abrigos)
- Serviços de Acolhimento Institucional para adultos e famílias ( abrigos e casas de passagem).

Atenção: Este documento terá como foco as instituições que acolhem pessoas com deficiência e poderá ser atualizado de acordo com novas recomendações.

### **Procedimentos padrão:**

- Seguir a Nota Técnica da Assessoria Especial – Atenção Primária em Saúde sobre a atenção ao paciente, revisada em 20 de maio de 2020;
- Avaliar periodicamente os pacientes com relação aos sintomas mais comuns da COVID-19
  - Febre ( $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$ ) - A Febre pode não estar presente em alguns casos excepcionais, como crianças, idosos, imunossuprimidos ou pessoas que utilizaram antitérmicos, portanto, a avaliação clínica e epidemiológica deve ser levada em consideração- Tosse; Dificuldade para respirar; Dor muscular e fadiga; Sintomas respiratórios superiores; e Sintomas gastrointestinais, como diarreia.



### **Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência**

- Afixar cartazes em locais estratégicos com informações sobre o coronavírus, de forma acessível para que todas as pessoas com deficiência possam entender a mensagem;
- Pelos protocolos disponibilizados, a transmissão do vírus se dá através de gotículas respiratórias durante a fala, tosse ou espirro e qualquer pessoa com deficiência que tenha contato com pessoas com sintomas de síndrome gripal, ou que tenha tido contato com alguém infectado, está sob o risco de se infectar e pode apresentar quadro grave da doença;
- Realizar a limpeza de sujidades de todas as superfícies das áreas comuns e dormitórios e posterior desinfecção com produtos a base de cloro (hipoclorito de sódio) ou álcool 70% ou outro recomendado e disponível, de todos os ambientes, regularmente;
- As pessoas com deficiência graves, que dependem de ajuda para os cuidados de higiene e alimentação, correm mais riscos de contaminação e precisam de cuidados redobrados. Seus cuidadores precisam fazer correta higiene das mãos antes de realizar as atividades de cuidado e higienizar as mãos das pessoas com deficiência que não possuam autonomia para fazer os procedimentos sozinhas;
- Se, durante o monitoramento, forem identificados casos suspeitos, seguir as orientações da Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde;
- Algumas deficiências podem gerar grandes dificuldades para o movimento dos membros e, a lavagem das mãos pode ser complexa. Muitos possuem rigidez e não abrem totalmente as mãos. A higiene deve ser feita em todas as partes das mãos, mas com o devido cuidado para não provocar dor ou feridas;
- Se não for possível lavar as mãos com água e sabão e a opção for usar o álcool gel ou álcool líquido 70%, cuidar para que eles não levem as mãos aos olhos ou à boca antes que o álcool evapore e não ofereça mais riscos;
- Orientar sobre a etiqueta respiratória aos profissionais das unidades, visitantes, pacientes e residentes. Aqueles que tiverem alguma deficiência que o impeça de utilizar a parte interna do braço para conter tosse e espirro, disponibilizar lenço de papel, que deve ser descartado de forma segura. Para aqueles que estiverem espirrando e que não podem praticar a etiqueta respiratória, pela limitação da deficiência, e nem podem utilizar lenços descartáveis, manter com máscaras, que



### **Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência**

deverão ser trocadas a cada 2h ou sempre que estiverem úmidas e devem ser eliminadas de forma segura em lixo identificado; Sempre higienizar as mãos antes e após a ajuda;

- Monitorar diariamente os residentes com relação à febre, sintomas respiratórios ou outros sinais e sintomas da COVID-19;
- Avaliar sintomas respiratórios no momento de admissões ou retornos aos estabelecimentos, implementando práticas de prevenção e/ou isolamento apropriados para os residentes que chegarem sintomáticos;
- Se houver caso suspeito, promover isolamento do paciente e manter cuidados especiais;
- Para casos de paciente que apresente sintomas como falta de ar, a equipe deverá solicitar um médico para fazer o exame, se houver indicação de internação, providenciar transporte seguro, ventilado e o veículo deverá ser higienizado com álcool 70 % ou solução com hipoclorito de sódio ou outra substância indicada. Todos que estiverem no veículo devem usar máscaras de proteção e fazer a correta higienização das mãos antes e após a saída do veículo;
- O local para onde o paciente infectado será transferido deverá ser notificado para confirmação de vaga e garantindo internação segura;
- Considerar a deficiência apresentada, pelas suas particularidades, como é o caso de doenças neuromusculares e de todas as lesões com restrições respiratórias;
- Existem pacientes que já fazem uso de ventilação não invasiva ou podem ter falta de ar pela própria deficiência, ou podem, ainda ter dificuldades em utilizar máscaras, portanto, deve se respeitar estas particularidades e encontrar maneiras de proteção e auxílio para etiqueta respiratória ou mesmo para pacientes positivos para coronavírus;
- Disponibilizar pia com água, suporte com papel toalha, água e sabão, lixeira com acionamento por pedal e estimular que todos aqueles que podem se locomover a lavarem as mãos conforme preconizados, por 20 segundos e da maneira correta, ou utilizarem o álcool em gel quando não puder lavar as mãos. Disponibilizar frascos de álcool gel em vários setores da instituição;
- Para aqueles que são dependentes de ajuda, fazer a higiene das mãos frequentemente com álcool gel ou lavar com água e sabão, sempre que possível;



### **Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência**

- Para pacientes cegos ou com baixa visão, que usam as mãos como ferramenta tátil, usam muitos mais os corrimãos, e podem utilizar a bengala, que também toca em locais que podem estar contaminados, é essencial que sejam orientados a lavar as mãos com muito mais frequência, ou usem o álcool em gel, e que higienizem suas bengalas onde tocam com as mãos e onde a bengala toca no chão ou em objetos; Devem ser orientados a não colocar as mãos no rosto. Manter distanciamento seguro.
- Oferecer o ombro para ajudar os cegos e pessoas com baixa visão a se locomoverem, evitando deixar que segurem na parte interna do braço, onde se faz a proteção de tosse e espirro na etiqueta respiratória;
- Realizar a limpeza das sujidades das superfícies antes da desinfecção do espaço;
- Higienizar, frequentemente, maçanetas, vasos sanitários, acionadores das descargas, torneiras, outros.
- Escalonar horários da refeição para que haja tempo hábil para limpeza e desinfecção do local;
- Realizar limpeza desinfecção de equipamentos (esfigmomanômetros, termômetros, etc) e não compartilhar copos, talheres, pratos e matérias pessoais.
- Certificar que a vacinação esteja em dia, com cartão de vacinação completo.
- Se houver necessidade de vacinação, solicitar atendimento em domicílio. O cronograma de vacinação está disponível no site da Prefeitura do município do Rio de Janeiro;
- Reduzir visitas e saídas terapêuticas;
- Estabelecer cronograma de visitas de acordo com a situação de saúde do visitante e do residente. Não devem ser permitidas visitas de quem apresentar sintomas de síndrome gripal ou que tenha tido contato com algum caso suspeito e não permitir visita de crianças, pois isso poderá trazer risco à vida dos idosos e pessoas com deficiência residentes. Crianças podem ser assintomáticas e carrear vírus;
- Se a visita for permitida, orientar o visitante sobre todos os cuidados com a higiene das mãos, trocar o calçado que chega da rua, manter distância segura de 1 metro do residente;



### **Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência**

- Reduzir tempo dos residentes em áreas comuns da instituição, evitar aglomeração, organizar os passeios ao sol, manter distância segura de 1 metro entre os residentes;
- Residentes com sintomas respiratórios devem usar máscaras sempre que estiverem fora dos quartos e devem realizar as atividades em horários diferentes dos outros residentes, praticar a etiqueta respiratória e trocar as máscaras sempre que estiverem úmidas. Devem ser monitorados pelo médico e ficarem em isolamento.
- Os cuidadores que forem cuidar dos residentes com sintomas respiratórios devem usar os EPI recomendados na Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, disponível no link:  
<https://subpav.org/SAP/corona/>
- Manter EPI disponibilizados em local de fácil acesso;
- Manter uma lixeira perto da saída dos quartos para descarte dos EPI utilizados;
- Manter a distância de 1 metro entre as camas dos residentes;
- Manter local disponível para isolamentos dos casos suspeitos;
- Casos suspeitos com sintomas agravados por falta de ar devem ser notificados às autoridades sanitárias de referência no território e procurar ajuda médica;
- Os responsáveis pelo cuidado devem ficar muito atentos aos sintomas naqueles pacientes com deficiência grave, pois eles podem não conseguir relatar ou expressar o que estão sentindo.
- Observar comportamento atípico, verificar temperatura com frequência e verificar oximetria e outros sinais de gravidade, como batimento de asa do nariz, coloração arroxeadada da boca e extremidades. Estes casos são urgência e precisam de avaliação médica para ver necessidade de internação;
- Casos suspeitos devem ser notificados à Clínica da Família de referência para a instituição;



### **Referências:**

- BRASIL. – ANVISA - Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020 orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-COV) em instituições de longa permanência para idosos (ilpi) - gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde - GVIMS Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde - GGTES Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília, 21 de março de 2020 <https://bit.ly/3aK815a>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Protocolo de manejo clínico do novo coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde. Acesso em 16/03/2020.
- BRASIL. Secretaria Municipal de Saúde - NOTA TÉCNICA da Assessoria Especial – Atenção Primária à Saúde Orientações sobre a prevenção e manejo da transmissão e Infecção pelo novo Coronavírus (sars-cov-2) e Organização dos serviços de Atenção primária à saúde do Município do Rio de Janeiro.
- BRASIL. Nota Técnica da superintendência de Vigilância em saúde - Atualização das definições operacionais para notificação e investigação de casos suspeitos de COVID-19.
- BRASIL. Medidas de prevenção ao Coronavírus nas unidades de Acolhimento Institucional – Nota pública - Ministério da Cidadania – Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2020

**Maria Aparecida Duarte Vidon Blanc**  
Coordenação de Reabilitação  
da Pessoa com Deficiência  
Matrícula 11/229047-6  
S/SUBPAV/CR